

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU, nos termos do artigo 16, XXI, da Lei nº 1.380/90, (LOM), e eu, Luciane Régia Pinheiro Cardoso Vingí, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, fulcrado nas disposições do inciso IV do artigo 34, do mesmo Diploma Legal, PROMULGO, o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0189/2007, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUANDUENSE”**

Autor: Vereador Marcos Humberto Stein Merlo

**A Câmara Municipal** Decreta:

**Art. 1º** Fica concedido ao Senhor **PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA**, o **TÍTULO DE CIDADÃO GUANDUENSE**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Baixo Guandu.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2007.

  
LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOSO VINGI

Presidente

Registrado e Publicado nesta

Secretaria em 22/10/2007

  
**Celma Côrtes Bussular**  
Sec. Leg. Municipal